



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

Lei Municipal nº 519/2017

Tocantína - TO, de 27 de março de 2017.

“Fica instituído feriado municipal o dia 19 (dezenove) de abril de cada ano, Dia do Índio, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aprovou e eu Manoel Silvino Gomes Neto, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art.1º É declarado feriado em todo território do Município, o dia 19 (dezenove) de abril de cada ano, dia do Índio.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins,
aos 27 de março de 2017.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 519/2017**, a qual
“**Fica instituído feriado municipal o dia 19 (dezenove) de abril de cada ano,
Dia do Índio, e da outras providencias**”. Foi afixada no mural desta
Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantinia – TO, 27 de março de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Administração e Finanças.